



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/SUPRIMENTOS: TINTA, CARTUCHO, CILINDRO E TONER PARA IMPRESSORAS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 017/2023.

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.158/0001-85, estabelecida Rua Vinte e Um nº 01, Bairro Jardim Umuarama II, município de Cuiabá/MT, CEP 78.058-600, neste ato representada pelo **Srº PAULO VICTOR PREZA REGO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 13823845 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº 002.250.931-38, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de execução** do Contrato Original por mais 6 (seis) meses, vigorando a partir de 08 de agosto de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia (MT), 07 de agosto de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 13.498.158/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: